



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 747/2019-GPR.

Brasília, 03 de julho de 2019.

Ao Exmo. Sr.
Presidente **Roberto Leonel de Oliveira Lima**
Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF
Brasília - DF

Assunto: **Solicitação de informações.**

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V.Exa. para requerer informações acerca de suposta solicitação, por parte da Polícia Federal, do relatório das atividades financeiras do jornalista Glenn Greenwald, editor do The Intercept - Brasil, conforme noticiado amplamente pela imprensa nacional.

A referida especulação tem suscitado a preocupação acerca do risco de violação ao direito fundamental à liberdade de expressão, o qual foi consagrado na Constituição da República de 1988, em seu art. 5º, IX, e constitui um dos pilares do regime democrático brasileiro. A liberdade de imprensa, especificamente, é protegida pelo art. 220 da Carta Magna. Nesse sentido, a Ordem dos Advogados do Brasil, na condição de defensora do Estado Democrático de Direito e dos direitos humanos (art. 44, I, da Lei nº 8.906/94), compreende que a manutenção da democracia só é possível com a possibilidade de a mídia atuar livremente.

Certo de contar com a especial atenção de V.Exa., colhemos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Felipe Santa Cruz
Presidente Nacional da OAB